TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO - LEI Nº 78 DE 18 DE outubro DE 1956.

Aprovo. em 15.X.56 Ribeiro

Abre, no corrente exercício, um crédito especial de Cr$58.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem I, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território, decreta:

Art. 1 - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial de CINQUENTA E OITO MIL CRUZEIROS (Cr$58.000,00), destinado ao custeio da elaboração dos projetos, planos e orçamentos para a construção do novo PAÇO MUNICIPAL, e do calçamento da avenida "Sete de Setembro", no trecho compreendido entre as avenidas "Presidente Dutra" e "Farqhuar".

Art. 2 - Para cobertura das despesas decorrentes do disposto no artigo 1 anula-se, igual quantia, nas seguintes dotações orçamentárias:

8.13.4 - Despesas Diversas Cr$12.000,00

8.91.4 - Despesas Diversas " 46.000,00,

de acôrdo com o artigo 11º, § 2º, nº 3, das normas financeiras aprovadas pelo decreto-lei federal nº 2.416, de 17 de julho de 1940.

Art. 3 - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, 18 de outubro de 1956.

José Saleh Morheb

- José Saleh Morheb -
PREFEITO MUNICIPAL